

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Setor de Licitações

DE LICITAÇÃO Nº 122/2024 DISDENSA Nº 290/2024

Fl. nº

# INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024 — DISPENSA Nº 389/2024 (Art. 75, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Manutenção veicular do veículo de **placa JBC7I93**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 15/08/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: <u>www.pinheiromachado.rs.gov.br</u> . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

Fl. nº

## TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação nº 389/2024

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços para manutenção do veículo de placa JBC7193.

#### Veículo

Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MARIMAR A Placa: JBC7I93 Ano/Modelo: 2021/2022

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças visa dar manutenção de mão de obra no veículo da saúde para garantir a conservação e o bom funcionamento do veículo.

#### 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	Conserto do setor hidráulico e de enchimento de solda e usinagem	Serv	01	R\$ 1.560,00

### 4. DA EXECUÇÃO

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 15 (quinze) dias,** sem qualquer tipo de custo adicional.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.
- **5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- **5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### 6. DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A fiscalização da aquisição das peças e contratação dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0801** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: 2671 – Despesa

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - Recurso ASPS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Setor de Licitações

Elemento: 3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e conservação de Veículos

## 8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de manutenção veicular, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- **9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- **9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- **9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **9.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço por lote.
- **10.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.
- 10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 12 de agosto de 2024.

Fl. nº

**Matheus Mancini Pedroso** 

Secretário Municipal de Saúde



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

<u>A DE FINIEINO MAC</u> Sotor do Licitaçãos

## Setor de Licitações

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 133/2024 - Processo Administrativo nº 389/2024 Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

**Objeto:** Manutenção veicular do veículo de placa JBC7I93, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualif	icação	da Empi	resa							
Nome	de Fant	asia:								
Razão	Social:									
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)						
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:						
Endere	eço:									
Bairro:				Cidade:						
CEP:				Telefone:						
E-mail	para as	sinatura	digital:	,						
Banco:				Conta Bancária:						
Nome e nº da Agência:										
Descrição do Objeto										
Item	Un.	Quant.		Valor Total						
01	Serv.	01	Conserto do setor hid	R\$						
Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx).  Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.  Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machadoem-23-02-2022.pdf", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.  Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.										
		_	Assi	natura do Responsável  CPF:	de 2024.					

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.